

PROJETO DE LEI N.º 1924, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Liga de Combate ao Câncer, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n.º 12.422.002/0001-20, estabelecida na Rua São João, n.º 1220, Centro, cidade de Boqueirão do Leão - RS.

Art. 2º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.43.00.00.00.00-0001 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1890/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1924/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa a fim de repassar um auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Liga de Combate ao Câncer, que é uma entidade que presta um relevante serviço social em nosso Município, em favor de pessoas acometidas por este terrível mal, que é o câncer, e que muitas vezes não encontram nem na própria família o amparo e os cuidados necessários. Também a entidade faz um trabalho de prevenção e orientação, principalmente às mulheres com os cuidados de prevenção ao câncer de mama. É também uma entidade presente na maioria dos municípios de inestimável colaboração à saúde municipal.

O que nos propõe o presente Projeto é um auxílio a esta entidade com o objetivo de ajudar na aquisição principalmente de medicamentos que serão repassados para pacientes que tem mais necessidades. Também informamos que a Liga consegue algum dinheiro promovendo o Chá da Liga, e realizando Feiras de Brechó, vendendo roupas e calçados usados. Por isso que este repasse procurará ajudar de alguma maneira esta entidade de cunho social.

Dadas estas colocações e ciente de que a transferência de recursos só pode se dar mediante autorização Legislativa, deixamos o presente Projeto para análise e aprovação dos Senhores Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 LIGA DE COMBATE AO CÂNCER - Boqueirão do Leão

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Liga de Combate ao Câncer, com o objetivo de adquirir medicamentos e poder auxiliar pessoas no Município acometidas pela doença.

3. META:

A entidade que presta serviços de relevante interesse público à sociedade, tais como prevenção e acompanhamento às pessoas portadoras de câncer, na comunidade, com foco especial à prevenção e combate ao câncer de mama. Promove reuniões e visitas às pessoas doentes.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

5. RECURSO:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Novembro de 2021
Lei autorizando o Recurso	Dezembro de 2021
Liberação do Recurso	Dezembro de 2021
Aplicação do Recurso	até Janeiro de 2022
Apresentação da Prestação de Contas	até o final de Janeiro de 2022

Boqueirão do Leão, ...de de 2021

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE
Liga de Combate ao Câncer - Presidente